



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 2655/2008.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.02 Educação Infantil	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	1.500,00
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.01 Ensino Fundamental - FUNDEB	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 02 - Obras e Instalações	75.000,00
Categoria Econômica:	3.1.90.11 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
Categoria Econômica:	3.1.90.13 - 02 - Obrigações Patronais	8.800,00
Unidade Executora:	02.06.02 Educação Infantil - FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.1.90.13 - 02 - Obrigações Patronais	1.600,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	125.400,00
	TOTAL GERAL ►	126.900,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.01.00 Gabinete do Prefeito	
Unidade Executora:	02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo	11.250,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	21.250,00
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	1.500,00
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal da Saúde	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 02 - Obras e Instalações	10.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	6.550,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	16.550,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	20.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.01 Urbanismo	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 02 - Obras e Instalações	23.600,00
Unidade Executora:	02.07.02 Estradas e Rodagens	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	28.600,00

1

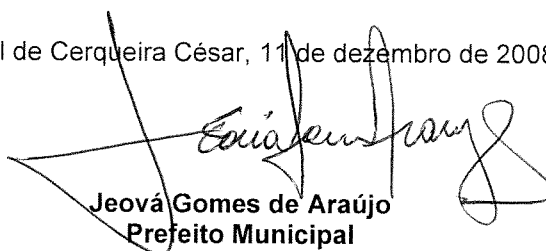


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo


Unidade Orçamentária:	02.08.00 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
Unidade Executora:	02.08.01 Água e Esgoto	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	10.000,00
Unidade Orçamentária:	02.10.00 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária	
Unidade Executora:	02.10.01 Agricultura e Abastecimento	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	20.000,00
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.01 Esporte e Lazer	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 02 – Obras e Instalações	5.000,00
Unidade Executora:	02.11.02 Turismo	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	9.000,00
	TOTAL GERAL ►	126.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2008.



Jeová Gomes de Araújo
Prefeito Municipal



Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal